



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

PROCESSO Nº 27.008/2023

PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

LICITAÇÃO: COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ABERTURA: DIA 16 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.

A Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos, estruturas e prestação de serviços para realização de eventos, com reserva de cota para Microempendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, requisitados através do processo nº 27.008/2023.

A presente licitação é do tipo Menor Preço por Item e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Relação de itens e Termo de Referência;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;

Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato;

Anexo X - Termo de Ciência e Notificação.

A sessão do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, situada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Mairiporã, estado de São Paulo, no dia 16/01/2024, às 14:00 horas, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa de locação de equipamentos, estruturas e prestação de serviços para realização de eventos.

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP sendo www.mairipora.sp.gov.br, podendo ainda ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00.

2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP, ou através do e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

2.4.1 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

3.2 Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Ampla Disputa” serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

3.3 Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Cota Reservada”, serão destinados à reserva de cota para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006;

3.4 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação empresas:

3.4.1 Estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.2 Cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3, alínea “b.1”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

3.4.3 Suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

3.4.4 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

3.4.5 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.6 Cujo sócio, dirigente ou responsável técnico seja servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Mairiporã;

3.5 Não será permitida a participação de pessoa física.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

4.1.1 Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.3 Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

4.2 Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

5.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

ABERTURA DA SESSÃO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

ABERTURA DA SESSÃO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

5.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

5.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

6.2 Deverão estar consignados na proposta de preços:

6.2.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.2.2 A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

6.2.3 Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

a) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), montagem, desmontagem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

b) Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;

c) O preço ofertado é fixo e irredutível;

d) Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

6.2.4 A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

6.2.5 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

6.2.6 Prazo de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 05 (cinco) dias corridos antes da realização do evento, mediante recebimento do pedido de serviços ou da nota de empenho;

6.2.7 Local de entrega: os locais, dias e horários de entrega e montagem serão definidos posteriormente na ocasião de cada solicitação, dentro dos limites do município de Mairiporã-SP, correndo por conta da Contratada as despesas seguro, transporte, montagem, desmontagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar e instalar os equipamentos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;

6.2.8 Declaração de concordância de que, caso a entrega e instalação dos equipamentos não sejam feitas de acordo com a especificação solicitada, os mesmos serão recusados pela Contratante, cabendo à Contratada a reexecução ou adequação do objeto no prazo máximo de 02 (duas) horas após o comunicado da Administração, para não comprometer a execução do evento;

6.2.9 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6.2.10 Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.11 Declaração de concordância de que, caso seja classificado em primeiro lugar no certame, apresentará em até 02 (dois) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços acompanhada da composição de custos unitários com índices de participação de insumos (mão de obra, materiais, etc.), independente se houve lances em sessão pública;

6.2.12 Declaração de que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

6.2.13 Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora.

6.3 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete etc, ficando esclarecido que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

6.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.5 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

6.6 Pelo fornecimento dos produtos ou pela prestação dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal, devendo o proponente indicar o número da conta corrente e da agência bancária, que poderá ser Banco Santander, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

6.7 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

6.8 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6.9 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

6.10 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

6.11 Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

6.11.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.11.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.12 O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

7.2 No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:

7.2.1 O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;

a) As informações para o cadastramento encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, no endereço www.mairipora.sp.gov.br, (link: cadastro de fornecedores).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

7.2.2 Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total licitado.

7.2.2.1 Todos os atestados ou certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada em cartório, assinados por autoridade ou representante que o expediu, com a devida identificação.

7.2.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

7.2.4 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

7.2.5 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.2.6 Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 7.3.3 e 7.3.4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

7.3 No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP:

7.3.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

b) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;

c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

d) Em se tratando de Sociedades Cívis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

7.3.2 Da Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total licitado.

a.1) Todos os atestados ou certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada em cartório, assinados por autoridade ou representante que o expediu, com a devida identificação.

7.3.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício social (Ativo, Passivo, Demonstração de Resultado do Exercício, Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, devidamente registrado pelo Órgão Competente), já exigível e apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados da seguinte forma, conforme o caso:

a.1) Todas as pessoas jurídicas e equiparadas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive entidades imunes e isentas deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital através do SPED (Instrução Normativa RFB 1.774/2017), com exceção aos seguintes casos:

i) Às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

ii) Às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham realizado, durante o ano-calendário, atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;

iii) Às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil; e

iv) Às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que mantenham a escrituração contábil nos termos da legislação comercial ou que mantenha livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive a bancária.

a.2) No caso de empresas de Sociedade Limitada, EIRELI ou MEI que adotem o sistema de tributação pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar, além do disposto no subitem 7.7.3 "a", o DEFIS, referente ao último exercício social, com o respectivo recibo de entrega;

a.3) Para as Empresas constituídas há menos de 12 meses, independente do seu regime de tributação (Lucro Real, Presumido, SIMPLES, Isentas, etc.), em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura e uma declaração assinada pelo contador da empresa e pelo sócio ou administrador,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

mencionando os faturamentos, mês a mês, desde o primeiro até o último mês corrente;

a.4) No caso de empresas de Sociedade Anônima, deverão apresentar, além do disposto no subitem 7.7.3 "a", a publicação do Balanço e Demonstração de Resultado em Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

c) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.3.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Órgão Competente.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

7.3.4.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.3.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.4.3 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.4.4 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.3.5 Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

b) Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

c) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

c-1) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

c-2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c-3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.4 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.5 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

7.7.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

7.8 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.9 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.10 O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério da Pregoeira realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1 Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 16/01/2024, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, localizada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, Mairiporã/SP.

8.2 Em seguida, a Pregoeira indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue a Pregoeira juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4 Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

8.6 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.6.1 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

IX – DOS LANCES VERBAIS

9.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

9.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

9.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.2.2** O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de 1% (um por cento), incidindo sobre o preço unitário apresentado;
- 9.2.3** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;
- 9.2.4** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.3** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.4** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 9.6** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

X – DO JULGAMENTO

- 10.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de tipo menor preço por item, para o objeto licitado.
- 10.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.
- 10.2.2** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 10.3.1** Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.
- 10.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 10.3.2.1** As disposições contidas no subitem 10.3.2 aplicam-se apenas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentarem propostas para a cota principal do objeto destinada à ampla concorrência.
- 10.3.2.2** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 13.3.2.2.1** Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

10.3.2.3 As empresas que se enquadram para disputa da cota de ampla concorrência poderão apresentar propostas para os itens da cota reservada e poderão participar da disputa, desde que não haja no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

10.3.2.4 Os benefícios previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, para Cota Reservada não se aplicarão quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/06).

a) Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro dos limites dos Municípios que integram a Região Metropolitana de São Paulo, também conhecida como Grande São Paulo. São elas: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapevi, Itapeçerica da Serra, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista. Ficam acrescidos a este rol os Municípios de Atibaia e Bragança Paulista.

10.4 A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

10.4.1 Da compatibilidade das características dos produtos e serviços ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

10.4.2 Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

10.5.1 Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

10.5.2 Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

10.5.3 Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.6 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

10.7 Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.8 O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

10.9 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

10.9.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.9.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.10 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.13 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.14 Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

XI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1 Não se aplica à este Edital.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4 Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.5 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, 374, Vila Nova, Mairiporã/SP.

12.6 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XIII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2 Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

13.3 O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para conhecimento geral.

XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo VIII, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.1.1 Para a assinatura da Ata de Registro ou do eventual Termo de Contrato, a Adjudicatária deverá apresentar as seguintes informações e dados do responsável pela Assinatura de Contrato, conforme Anexo LC-01 da Resolução nº 03/2017 do TCE SP: Nome completo, Cargo, CPF, RG, Data de Nascimento, Endereço Residencial Completo, E-mail institucional, E-mail pessoal e Telefone.

14.2 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

14.3 A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.4 O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s) até o local de entrega a ser indicado pela Secretaria requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora a reexecução ou adequação do objeto no prazo máximo de 02 (duas) horas, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.

14.5 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.5.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.6 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.6.1 Advertência;

14.6.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

14.6.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

14.7 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos produtos e prestação dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 Pelo fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

XVII – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

17.1.1 Multa de mora de até 1% (hum por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado ou produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

17.1.8 Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.1.9 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.1.10 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

17.1.11 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 A Prefeitura Municipal de Mairiporã, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

18.2.1 Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

18.2.2 Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.2.3 Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

18.2.4 Suspender a sessão pública.

18.3 O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.4 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

18.6 Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

18.7 O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 02 de janeiro de 2024, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, localizada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Mairiporã/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

18.8 Aos casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017.

MAIRIPORÃ/SP, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

PROCESSO Nº 27.008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

DESCRIPTIVOS E QUANTIDADES TOTAIS

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO
01	200	Locação/Diária	Pirâmides 3x3 Descrição Pirâmide Chapéu de Bruxa ou Piramidal com Pé de Metalon de 0,30 x 0,30 e parede de 0,2 Cm com ou sem Calha (Conforme solicitação da contratante) e Galvanizadas a Fogo com Altura 2,20 M com Lona Branca KP 500 Anti chama no valor está incluso Montagem, Desmontagem, Transporte e qualquer outras despesas que possa ocorrer
02	350	Locação/Diária	Pirâmides 4x4 Descrição Pirâmide Chapéu de Bruxa ou piramidal com Pé de Metalon de 0,40 x 0,40 e parede de 0,2 Cm com ou sem Calha (Conforme solicitação da contratante) e Galvanizadas a Fogo com Altura 2,20 M com Lona Branca KP 500 Anti chama as pirâmides podem ser montadas conjugadas ou não no valor está incluso Montagem, Desmontagem e Art
03	150	Locação/Diária	Pirâmides 4x4 com 04 fechamentos Descrição Pirâmide Chapéu de Bruxa ou piramidal com Pé de Metalon de 0,40 x 0,40 e parede de 0,2 Cm com ou sem Calha (Conforme solicitação da contratante) e Galvanizadas a Fogo com Altura 2,20 M com Lona Branca KP 500 Antichama. as pirâmides podem ser montadas conjugadas ou não. No valor está incluso Montagem, Desmontagem, Transporte e ART quando necessário e qualquer outras despesas que possa ocorrer.
04	40	Locação/Diária	Pirâmides 10 x 10 m Locação de tenda tipo piramidal ou Chapéu de bruxa com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, KP 500 com proteção UV, cor branca, antichamas, com tensionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,0 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada. As Lonas devem estar limpas e sem Buracos. no valor está incluso Montagem, Desmontagem, Transporte, ART e qualquer outras despesas que possa ocorrer.
05	100	Locação/Diária	Balcão Contratação de balcão de atendimento, medindo 4 mt, base em ferro metalon 40x40 mm; balcão com acabamento em pranchas de madeira (compensado ou Mdf), com largura de 40cm e espessura mínima de 10mm, revestidas em carpete preto ou grafite. - Balcão com fixação na estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			das Tendas, através de abraçadeiras ajustáveis. Com Montagem, Desmontagem e Qualquer outras despesas que possam ocorrer.
06	05	Locação/Diária	Galpão medindo 14x20 metros em alumínio estrutural modelo P30, com pé direito de 6,00mts, com cobertura em lona branca antichama sem fechamentos laterais Com ART, no valor está incluso Montagem, Desmontagem, Transporte e qualquer outras despesas que possa ocorrer
07	20	Locação/Diária	Gerador de Energia 80 KWA Silenciado, blindado com e de no mínimo 30 m de cabo 01 Intermediria om aterramento conforme Lei.com uso de 10 horas Já incluso Montagem, Desmontagem 01 Operador durante o evento e Diesel necessário e Emissão de ART. Com 20 metros de passa cabo o gerador deverá chegar ao local no horário designado pela contratante
08	20	Locação/Diária	Gerador de Energia 120 KWA Silenciado, blindado com e de no mínimo 30 m de cabo 01 Intermediria om aterramento conforme Lei com uso de 12 horas Já incluso Montagem, Desmontagem 01 Operador durante o evento e Diesel necessário e Emissão de ART. Com 20 metros de passa cabo o gerador deverá chegar ao local no horário designado pela contratante.
09	20	Locação/Diária	Gerador de Energia 150 KWA Silenciado, blindado com de no mínimo 40 m de cabo e 02 Intermediria com aterramento conforme Lei com uso de 12 horas Já incluso Montagem, Desmontagem 01 Operador durante o evento e Diesel necessário e Emissão de ART. Com 20 metros de passa cabo o gerador deverá chegar ao local no horário designado pela contratante.
10	15	Locação/Diária	Gerador de Energia 200 KWA Silenciado, blindado com de no mínimo 40 m de cabo e 02 Intermediria com aterramento conforme Lei com uso de 12 horas Já incluso Montagem, Desmontagem 01 Operador durante o evento e Diesel necessário e Emissão de ART.Com 20 metros de passa cabo o gerador deverá chegar ao local no horário designado pela contratante.
11	500	Locação/Diária	Conjunto de Mesas quadradas com 04 cadeiras Brancas sem Braço as cadeiras devem suportar no mínimo 120 k com aprovação do Inmetro suportando 120K
12	2000	Locação/Diária	Mesas quadradas com 04 cadeiras Brancas sem Braço as cadeiras devem suportar no mínimo 120 k com aprovação do Inmetro
13	10	Locação/Diária	Telão de Led Tipo P3 INDOOR. tamanho 4x3 M com espaço de pixel de 3mm, densidade de 32768 por placa distancia ideal 3 metros já incluso no valor quaisquer outros equipamentos para seu funcionamento assim também como as treliças para colocação 03 técnicos e estrutura de Q30 para suporte outras despesas que possam ocorrer e de responsabilidade da contratada inclusive ART se necessário
14	10	Locação/Diária	Telão de Led Tipo P3 OUTDOOR tamanho 4x3 M com espaço de pixel de 3mm, densidade de 32768 por placa distancia ideal 4 metros já incluso no valor quaisquer outros equipamentos para seu funcionamento assim também como as treliças para colocação 03 técnicos estrutura de Q30 para suporte e outras despesas que possam ocorrer e de responsabilidade da contratada inclusive ART se necessário
15	40	Locação/Diária	Telão/ Data Show 01 Tela de 150" 01 Projetor de 4000 Lumens FULL HD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			01 Notebook com saída VGA 01 Bandeja para colocar Projetor Estrutura de Q25 para colocar o telão ou com Tripé (nesse caso o Tripé será usado em local Fechado) Todos os cabos mais 01 Operador Quaisquer outras despesas serão por conta da contratada
16	500	Locação/Diária	Carro De Som Com 02 Caixas de som com 03 Vias contendo 01 Microfone 01 Aparelho de CD 01 Amplificador Incluso Motorista Combustível alimentação e gravação de 03 vinhetas com diária de 006 com rastreador (GPS) sistema de rastreamento instalado para conferência dos locais trafegados
17	400	Locação/Diária	Banheiros Químicos modelo standard de polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido com papel higiênico, trava interna, porta 180° de abertura, com mola interna identificação (masculino - feminino ponto de ventilação). Limpeza diária das cabines sanitárias (com reposição de peças eventualmente danificadas e materiais de limpeza) durante a realização do evento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis a contratada devera deixar um profissional no local durante o uso do equipamento qualquer despesa que possa ocorrer e por conta da contratada
18	70	Locação/Diária	Banheiros Químicos (PNE) Cabine Sanitária Química individual e portátil modelo PNE com adesivo de identificação como Sanitário Especial, altura interior 2 m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180°, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna trava interna) de segurança, resistente à violação e com indicação livre ocupado papel higiênico limpeza diária das cabines sanitárias Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis a contratada devera deixar um profissional no local durante o uso do equipamento .qualquer despesa que possa ocorrer e por conta da contratada
19	30	Locação/Diária	Brinquedo CAMA ELÁSTICA GRANDE Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg. Tempo de uso 5h. – Incluso transporte, montagem, desmontagem, quaisquer outras despesas que possam ocorrer.
20	30	Locação/Diária	Brinquedos Balão Pula-Pula - Dimensões mínimas: Diâmetro 4,80m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave Reversora de voltagem (110/220v) com equipe operacional tempo de uso de 05 horas com 01 Monitor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

21	30	Locação/Diária	Brinquedo Inflável A - Tobogã 8m de Comprimento x 6m de Altura, com Equipe Operacional tempo de uso de 05 horas
22	30	Locação/Diária	Brinquedo Inflável B - Futebol de Sabão 10m de Comprimento x 5m de Largura, com Equipe Operacional tempo de uso de 05 horas
23	30	Locação/Diária	Brinquedo Inflável D - Tobogã Jacaré 5m de Comprimento x 4m de Altura, com Equipe Operacional tempo de uso de 05 horas
24	30	Locação/Diária	Brinquedo Inflável E - Pula-Pula Cachorro 3mx3m, com Equipe Operacional. tempo de uso de 05 horas
25	30	Locação/Diária	Brinquedo Inflável F - Alpinismo 5m de Altura x 5m de Largura, com Equipe Operacional tempo de uso de 05 horas
26	30	Locação/Diária	Carrinho de Pipoca para servir 2.000 unidades c/ material todo necessário para serviço e pessoal de trabalho
27	30	Locação/Diária	Carrinho de Algodão Doce para servir 2.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.
28	3000	Locação metro linear/Diária	Placas de fechamento Galvanizada medindo de 2,10 x 2,20 com travas em todas as placas e portões se necessário as Placas em estado ruim devem ser trocadas imediatamente. Montagem, desmontagem, ART. (quando necessário). Todas as despesas são por conta da contratada e a mesma deverá manter 1 funcionário no local do evento para reparos
29	2000	Locação/Diária	Grade de proteção Galvanizada medindo 1,10 X 2,20, com fixação entre as grades. Incluindo Montagem, desmontagem, ART. (quando necessário). Todas as despesas são por conta da contratada e a mesma deverá manter 1 funcionário no local do evento para reparos.
30	08	Locação/Diária	Camarins Octanorm Camarins medindo 04 x 04m montado debaixo de uma tenda 5 x 5 m (A tenda e por conta da Contratante) com piso elevado a no mínimo 15 cm do chão O Camarim deverá ser mobiliado com 01 frigobar, 01 sofá de 03 lugares, 01 Arara de roupa, 01 espelho de corpo inteiro Ar-condicionado e 01 mesa com 04 cadeiras, 02 Tomadas sendo 01 de 110 w e outra de 220 w e iluminação com lâmpadas econômicas ou fluorescentes. Compreendendo Montagem, Desmontagem, ART quaisquer outras despesas que possa ocorrer,
31	100	Locação/Diária	Passa Cabo de Poliuretano com 5 Canaletas com 1.00 de comprimento e 0,50 cm de largura cada placa suportando o peso de 4T por Roda de um caminhão conforme normas dos Bombeiros. Incluso Montagem, Desmontagem Alimentação e Transporte.
32	50	Locação/Diária	Backdroop de Q15 tamanho 3x2m em treliças de alumínio lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada
33	50	Locação/Diária	Backdroop de Q15 tamanho 4x3 m em treliças de alumínio a lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada
34	50	Locação/Diária	Backdroop de Q15 tamanho 5x3 m em treliças de alumínio a lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada
35	20	Locação/Diária	Palco A Medida 10,00 x 7,00 Com Estrutura de alumínio estrutural Q30,(Box Truss) com cobertura em lona branca KP 500 com BO antichamas, fechamentos nas laterais e fundo com tela preta, piso em estrutura metálica com chapas de compensado naval na medida de 25 mm, com capacidade do piso de 200k por m2, guarda corpo em alumínio em toda volta (Nas Partes Laterais e no Fundo o Piso tem a altura entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			1,00 a 1,60 Cm Com 01 Área de serviço lateral medindo 4,00 x 4,00mts com cobertura e fechamentos, Estrutura de Fly para P.A e House Mix medindo 4,00 x 3,00 M com 2 Andares incluso transporte montagem desmontagem e qualquer outra despesas que possa ocorrer com emissão de ART e Laudo das lonas quando necessário
36	30	Locação/Diária	Palco B Medida 8,00 x 6,60 Com Estrutura de alumínio estrutural Q30, (Box Truss) com cobertura em lona branca antichamas KP 500 com BO, fechamentos nas laterais e fundo com tela preta, piso em estrutura metálica com chapas de compensado naval na medida de 25 mm, guarda corpo em alumínio em toda volta (Nas Partes Laterais e no Fundo o Piso tem a altura entre 0,80 a 1,40 Cm Com 01 Área de serviço lateral medindo 4,00 x 4,00 M com cobertura e fechamentos, Estrutura de Fly para P.A e House Mix (Quando Solicitado) medindo 4,00 x 3,00mts com 1 Andar incluso transporte montagem desmontagem e qualquer outra despesas que possa ocorrer com emissão de ART e Laudos das lonas quando necessário.
37	40	Locação/Diária	Palco C medindo 6 x 4 M ,02 águas com 0,70 Cm de Altura em Ferro carpetado em preto com escada lateral e acabamento em Som brite preta nas laterais com cobertura em lona KP 500 branca com estrutura de Q25 na cobertura.
38	30	Locação/Diária	Palanque A Com medida de 6 x 3 M com 0,50 Cm de Altura em Ferro carpetado em preto com escada lateral e acabamento nas laterais e com cobertura
39	30	Locação/Diária	Piso A Com medida de 6 x 4 M com 0,40 Cm de Altura em Ferro carpetado em preto com escada lateral e acabamento nas laterais sem cobertura.
40	20	Locação/Diária	Piso B Com medida de 4 x 4 sem com 0,40 Cm de Altura em Ferro carpetado em preto com escada lateral e acabamento nas laterais sem cobertura.
41	100	Locação/Diária	Som tipo A 4 Caixas Full Range, ativas, bi amplificadas de 12" polegadas e 400w Rms; (P.A) Art312a / K12 / Srm450 4 Tripes para caixas acústicas com elevação de até 2mts altura Multicore / RMV / Pedestais Visão 1 Mesa de som analógica de 8 canais, sendo 6 entradas Xlr e 2 entradas P10 stereo; Behringer / Yamanha / SoundCraft 2 Microfone Sem fio UHF com multi frequências e capsula dinâmica de alta qualidade; Blx 4r sm58/ Pgx Sm 58 / lx Sm 58 / Ew100 capsula 835 2 Tripes tipo girafa para microfone com cachimbo universal; Multicore / RMV / Pedestais Visão 1 Transformadores de energia 220volts para 127volts de 2000w; 1 Notebook com placa de áudio dedicada, com músicas variadas, hinos e canções; Dell / Acer / Hp Cabos de sinal e energia para ligação do sistema 01 Técnicos e 01 Roadie A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte. Montagem e Desmontagem. Uso de 4 Horas.
42	50	Locação/Diária	Som Tipo B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			<p>2 Caixas de alta de alta pressão com dois falantes de 12" polegadas de 450w Rms e 1 drive de Titanium de 4" polegadas e 150w Rms; EAW / LS áudio / DB acoustic</p> <p>2 Caixa de sub de alta pressão com dois falantes de 18" polegadas de 800w Rms cada; EAW / LS áudio / DB acoustic</p> <p>1 Potência para agudo de 1000w Rms com sistema de auto rampa tipo classe D; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>1 Potência para médio 3500w Rms com Trafo tipo AB; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>1 Potência para grave 5000w Rms com Trafo tipo AB; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>1 Processador digital de 2 entradas e 6 saídas com ajustes e configuração para sistema a cima; DBX / Behringer / BSS</p> <p>1 Mesa digital com 12 canais de entrada com XLR e 1 entrada Stereo RCA e 10 saídas de Aux. balanceadas: Sonud Craft / Behringer / Allen e Heath</p> <p>1 Amplificador de fone de 8 vias, cabeamento, sistema de acoplamento e fone stereo de alta definição; Eam / Behringer / Mackie</p> <p>2 Caixas de monitor de 1 falante de 12" polegadas 400w Rms, Drive de 1"pol com 80w Rms com processamento passivo; Clair brothers / SM222 / SM400</p> <p>1 Amplificador 2 canais mono de 3000w Rms para caixas de monitor; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>1 Microfone Sem fio UHF com multi frequências e capsula dinâmica de alta qualidade; Shure / Seenheiser / Akg</p> <p>04 Microfone com fio com capsula dinâmica, cabo xlr balanceado de 15mts; Sm58 / Sm 57 / C1000 / Beta 52 / Beta 91 / Sm 81 / E604 / E609</p> <p>05 Tripes tipo girafa para microfone com cachimbo universal; Multicore / RMV / Pedestais Visão</p> <p>1 Main Power com entrada 220volts e saída 127volts, com disjuntos independente e multímetro digital</p> <p>1 Notebook com placa de áudio dedicada, com músicas variadas, hinos e canções; Dell / Acer / Hp</p> <p>Cabos de sinal e energia para ligação do sistema</p> <p>02 técnico e 02 Roadie A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte. Montagem e Desmontagem.</p>
43	30	Locação/Diária	<p>Som Tipo C</p> <p>4 Caixa de alta de alta pressão com dois falantes de 12" polegadas de 450w Rms e 1 drive de titanium de 4" polegadas e 150w Rms; EAW / LS áudio / DB acoustic</p> <p>4 Caixa de sub de alta pressão com dois falantes de 18" polegadas de 800w Rms cada; EAW / LS áudio / DB acoustic</p> <p>2 Potência para agudo de 1000w Rms com sistema de auto rampa tipo classe D; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>2 Potência para médio 3500w Rms com Trafo tipo AB; Machine / Studio R / DB áudio</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			<p>2 Potência para grave 5000w Rms com Trafo tipo AB; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>1 Processador digital de 2 entradas e 6 saídas com ajustes e configuração para sistema a cima; DBX / Behringer / BSS</p> <p>1 Mesa digital com 32 canais de entrada com 12 saídas de Aux. balanceadas: LS9 / X32 / Qu32</p> <p>1 Amplificador de fone de 8 vias, cabeamento, sistema de acoplamento e fone stereo de alta definição; Eam / Behringer / Mackie</p> <p>4 Caixas de monitor de 1 falante de 12" polegadas 400w Rms, Drive de 1"pol com 80w Rms com processamento passivo; Clair brothers / SM222 / SM400</p> <p>1 Amplificador 2 canais mono de 3000w Rms para caixas de monitor; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>2 Microfone Sem fio UHF com multi frequências e capsula dinâmica de alta qualidade; Shure / Seenheiser / Akg</p> <p>10 Microfone com fio com capsula dinâmica, cabo xlr balanceado de 15mts; Sm58 / Sm 57 / C1000 / Beta 52 / Beta 91 / Sm 81 / E604 / E609</p> <p>12 Tripes tipo girafa para microfone com cachimbo universal; Multicore / RMV / Pedestais Visão</p> <p>8 Direct Box Passivo com Cabo Xlr Balanceado de 15mts; Eam / Behringer / PWS</p> <p>1 Main Power com entrada 220volts e saída 127volts, com disjuntos independente e multímetro digital</p> <p>1 Notebook com placa de áudio dedicada, com músicas variadas, hinos e canções; Dell / Acer / Hp</p> <p>Cabos de sinal e energia para ligação do sistema</p> <p>Todos os cabos para ligação do sistema com cabos de reserva</p> <p>, 02 técnico e 03 Roadie. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.</p>
44	10	Locação/Diária	<p>Som Tipo D</p> <p>16 Caixas line array com acoplamento e guia de ondas contendo 2 falantes de 12"pol. e 1 drive de titanium de 3"pol com processamento digital; LS áudio / Attack / DB acoustic</p> <p>8 Caixas de sub grave horizontal com dois falantes de 18" polegadas e 1200w RMS cada com processamento digital; EAW / LS áudio / DB acoustic</p> <p>1 Potência para agudo de 1000w Rms com sistema de auto rampa tipo classe D; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>2 Potência para médio 6000w Rms com sistema de auto rampa tipo classe D; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>2 Potência para grave 8000w Rms com trafo tipo AB; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>1 Processador digital de 2 entradas e 6 saídas com ajustes e configuração para sistema acima; DBX / Behringer / BSS</p> <p>02 Mesa digital Referencia Yamaha c5 +stage rio 3224 Dpro</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			<p>1 Multicabo splitado de 56vias balanceados com 60metros de frente e 10metros de palco; MultiCore / SparFlex / SantoAngelo</p> <p>4 Caixa de alta de alta pressão com dois falantes de 12" polegadas de 450w Rms e 1 drive de titanium de 4" polegadas e 150w Rms; EAW / LS áudio / DB acoustic</p> <p>4 Caixa de sub de alta pressão com dois falantes de 18" polegadas de 800w Rms cada; EAW / LS áudio / DB acoustic</p> <p>1 Potência para agudo de 1000w Rms com sistema de auto rampa tipo classe D; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>1 Potência para médio 3500w Rms com trafo tipo AB; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>1 Potência para grave 5000w Rms com trafo tipo AB; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>1 Processador digital de 2 entradas e 6 saídas com ajustes e configuração para sistema a cima; DBX / Behringer / BSS</p> <p>10 Caixas de monitor de 1 falante de 12" polegadas 400w Rms, Drive de 1"pol com 80w Rms com processamento passivo; Clair brothers / SM222 / SM400</p> <p>2 Amplificador 2 canais mono de 3000w Rms para caixas de monitor; Machine / Studio R / DB áudio</p> <p>1 Sistema de Microfone sem fio com amplificador de sinal RF e 4 bastões de mão sm58; Shure / Seenheiser / Akg</p> <p>20 Microfone com fio com capsula dinâmica, cabo xlr balanceado de 15mts; Sm58 / Sm 57 / C1000 / Beta 52 / Beta 91 / Sm 81 / E604 / E609</p> <p>20 Tripes tipo girafa para microfone com cachimbo universal; Multicore / K&M / Pedestais Visão</p> <p>12 Direct Box Passivo com Cabo Xlr Balanceado de 15mts; Eam / Behringer / Winp2</p> <p>1 Kit de microfones para bateria com garras e pedestais com 8 microfones específicos para bateria; Shure / Seenheiser / Akg</p> <p>1 Main Power com entrada 220volts e saída 127volts, com disjuntos independente e multímetro digital</p> <p>1 Notebook com placa de áudio dedicada, com músicas variadas, hinos e canções; Dell / Acer / Hp</p> <p>Cabos de sinal e energia para ligação do sistema</p> <p>02 Técnicos e 04 Roodie.</p> <p>O sistema devera atender o Artista contratado</p>
45	50	Locação/Diária	<p>Back Line</p> <p>1 Bateria acústica com tons 13" / 14" / 16", bumbo 22", caixa 15", máquina de chimbau, 3 estantantes de prato e pedal bumbo; Mapex / Tama / Gretsch</p> <p>1 Cabeçote de baixo com 800w Rms, caixa com 1 falante de 15"polegadas e caixa com 4 falantes 10"polegadas; Gk / Meteoro / Ampeg</p> <p>2 Amplificadores de guitarra de 200w Rms com pré valvulado; Meteoro / Fender / Roland</p>
46	50	Locação/Diária	<p>Iluminação Tipo A (Luz Branca)</p> <p>6 Refletores de 100w de Led SMD, branco quente; Refletor 100w ip65 / ip66</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			<p>1 Chave adora 6 canais de 2000w com cabo de entrada de 2,5mm; Lumyna / Nacional / CBI</p> <p>2 Pirulitos de Box Q15 de 3mts com base de 60x60; Cabeamento e gancho de fixação para itens acima. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte, Montagem e Desmontagem. Uso de 5 horas.</p>
47	50	Locação/Diária	<p>Iluminação Tipo B</p> <p>12 Par LED RGBW 54x3w de alta potência com sistema de controle Dmx de 8 canais; Pls / Glow / Hot Machine</p> <p>1 Máquina de fumaça de 1500w com Dmx e ventilador; Pls / Glow / Hot Machine</p> <p>1 Mesa de iluminação Dmx 512 com 16 canais; Operiteiro DMX512</p> <p>2 Pirulitos de Box Q15 de 3mts com base de 60x60; Cabeamento e gancho de fixação para itens acima.</p> <p>E o que mais for necessário para montagem da luz com 02 Técnicos. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte, Montagem e Desmontagem.</p>
48	30	Locação/Diária	<p>Iluminação Tipo C</p> <p>24 Par LED RGBW 54x3w de alta potência com sistema de controle Dmx de 8 canais; Pls / Glow / Hot Machine</p> <p>4 Led COB 200w com Bi LED branco quente, branco frio e sistema de controle Dmx; Pls / Glow / Hot Machine</p> <p>1 Máquina de fumaça de 1500w com Dmx e ventilador; Pls / Glow / Hot Machine</p> <p>1 Mesa de iluminação Dmx 512 com 16 canais; Operiteiro DMX512 / Disco 240</p> <p>4 Pirulitos de Box Q15 de 3mts com base de 60x60; Cabeamento e gancho de fixação para itens acima.</p> <p>A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.</p>
49	20	Locação/Diária	<p>Iluminação Tipo D</p> <p>18 Par LED RGBW 54x3w de alta potência com sistema de controle Dmx de 8 canais; Pls / Glow / Hot Machine</p> <p>10 Moving Beam Referencia 280 9r</p> <p>4 LED COB 200w com Bi LED branco quente, branco frio e sistema de controle Dmx; Pls / Glow / Hot Machine</p> <p>1 Máquina de fumaça de 1500w com Dmx e ventilador; Pls / Glow / Hot Machine</p> <p>22 Ribalta pixel RGB 3w reais; Star Light / PLS / Glow</p> <p>1 Mesa de iluminação Grand MA2</p> <p>Cabeamento e gancho de fixação para itens acima. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

50	30	Locação/Diária	<p>Iluminação Tipo E</p> <p>24 Par LED RGBW 54x3w de alta potência com sistema de controle Dmx de 8 canais; Pls / Glow / Hot Machine</p> <p>16 Moving Beam 280 r9</p> <p>12 Canhões Par 64 foco 5 por 11volts nas araras; Lâmpada Par 64 GE</p> <p>4 Mini brut de 4 lâmpadas dwe650 x 220volts; Lâmpada Par 36 GE</p> <p>2 Máquina de fumaça de 1500w com Dmx e ventilador; Star / Hot Machine / Lumyna</p> <p>1 Mesa de iluminação M.A2</p> <p>1 Modulo dimmer de 12 canais por 4kilos e 220volts; CBI / HPL / Star Light</p> <p>1 Modulo pro Power de 12 canais por 4kilos e 220volts; CBI / HPL / Star Light</p> <p>Cabeamento e gancho de fixação para itens acima.</p>
51	40	Locação/Diária	<p>Iluminação Tipo F (Cênica)</p> <p>6 Refletor tipo fresnel 1000w com regulagem de foco; Telem / ETC / Arri</p> <p>6 Refletor tipo PC 1000w com regulagem de foco. Telem / ETC / Arri</p> <p>6 Elipsodal 750w por 220volts; Telem / ETC / Arri</p> <p>12 Set Light de 1000w; Telem / ETC / Arri</p> <p>12 Canhões Par 64 foco1 por 110volts nas araras; Lâmpada Par 64 GE Foco1</p> <p>12 Canhões Par 64 foco2 por 110volts nas araras; Lâmpada Par 64 GE Foco2</p> <p>12 Canhões Par 64 foco5 por 110volts nas araras; Lâmpada Par 64 GE Foco5</p> <p>1 Máquina de fumaça de 1500w com Dmx e ventilador; Pls / Glow / Hot Machine</p> <p>1 Mesa de iluminação Avollites 4 universos de Dmx; Pearl 2048</p> <p>2 Modulo dimmer de 12 canais por 4kilos e 220volts; CBI / HPL / Star Light</p> <p>1 Modulo pro Power de 12 canais por 4kilos e 220volts; CBI / HPL / Star Light</p> <p>Cabeamento e gancho de fixação para itens acima. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.</p>
52	30	Locação/Diária	<p>Iluminação Tipo H</p> <p>12 Refletores HQI400 com reator 220volts com lâmpadas Branco ou Verde; HQI 400 Vapor metálico</p> <p>1 Modulo pro Power de 12 canais por 4kilos e 220volts; CBI / HPL / Star Light</p> <p>Cabeamento e gancho de fixação para itens acima. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.</p>
53	30	Locação/Diária	<p>Estrutura Para Iluminação 1</p> <p>1 Gride 10x8 de estrutura BoxTruss Q30/Q50;</p> <p>84 Metros de treliça mista em alumínio Q30 / Q50 linha pesada;</p> <p>4 Bases em alumínio 60x60 com regulagem de nível</p> <p>4 Sleeve de 4 faces com saída para Q50;</p> <p>4 Pau de carga com capacidade de 1 ton. em alumínio</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			4 Talhas com 6mts de elevação e capacidade de carga de 1 ton.4 Travas de Segurança para Sleave
54	30	Locação/Diária	Estrutura Para Iluminação 2 Gol Box Truss Q30 18 Metros de treliça mista em alumínio Q30 / Q50 linha pesada; 2 Bases em alumínio 60x60 com regulagem de nível 2 Sleave de 4 faces com saída para Q50; 2 Pau de carga com capacidade de 1 ton. em alumínio 2 Talhas com 6mts de elevação e capacidade de carga de 1ton.2 Travas de Segurança para Sleave
55	60	Serviço/Diario	Brigadistas Bombeiros Civil para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante compreende diária de 08 horas inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino
56	200	Serviço /Diario	Serviço equipe de Apoio A quantidade de pessoas para o serviço de apoio será solicitada conforme o evento realizado e solicitação do contratante, deverão: Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados e uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais (deverá apresentar o atestado), e deverão estar munidos de documentos originais RG. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas ou Ternos em cores de fácil localização com as escritas "Equipe de Apoio" A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 36 horas, antes do início do evento. O período de atuação da equipe será de 08 horas/dia. Deverão portar rádios HT com fones e microfones de lapela. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, bonés, chapéus, aparelhos de som ou celulares com fones de ouvidos. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente à organização as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros. Toda a despesa do Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.
57	60	Serviço/Diario	Carregadores Descrição: Homens para carga e descarga de Equipamento o Horário de Trabalho e de 8 h não pode ser menor de idade (estar com RG em Mãos) tem que estar uniformizado proibido uso de chinelos não poderá ingerir bebidas alcoólicas já incluso Alimentação, Transporte ou qualquer despesa que possa ocorrer.
58	100	Montagem	SERVIÇO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundaria para atender Pirâmide (s) ou Barracas em eventos. Em cada pirâmide deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os Pagamentos da ART de elétrica. Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas). A Energia será fornecida pela contratante
59	100	Montagem	SERVIÇO DE LIGAÇÃO HIDRÁULICA Ligação de rede de água para pirâmide (s) ou barracas de alimentação com mangueiras pretas de 01 (uma polegada) com todas as conexões com montagem e desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 02 Pessoa) o Ponto de Água será fornecido pela contratante
60	05	Locação/Diária	LIVE com Transmissão e Gravação 03 Câmeras FHD 02 Operadores de Câmera 03 Tripe para Câmera 01 Switcher FHD 01 DTV 01 Computador Streaming 01 Operador de Streaming 01 Assistente Geral Cabos para Ligação A Contratante deverá Fornecer o Sinal de Internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

PROCESSO Nº 27.008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

COTA PRINCIPAL

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	150	Locação/Diária	Pirâmides 3x3		
02	263	Locação/Diária	Pirâmides 4x4		
03	113	Locação/Diária	Pirâmides 4x4 com 04		
04	30	Locação/Diária	Pirâmides 10 x 10 m		
05	75	Locação/Diária	Balcão		
06	04	Locação/Diária	Galpão medindo 14x20 metros		
07	15	Locação/Diária	Gerador de Energia 80 KWA Silenciado,		
08	15	Locação/Diária	Gerador de Energia 120 KWA Silenciado,		
09	15	Locação/Diária	Gerador de Energia 150 KWA Silenciado,		
10	12	Locação/Diária	Gerador de Energia 200 KWA Silenciado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

11	375	Locação/Diária	Conjunto de Mesas quadradas com 04 cadeiras Brancas		
12	1500	Locação/Diária	Mesas quadradas com 04 cadeiras Brancas		
13	08	Locação/Diária	Telão de Led Tipo P3 INDOOR. tamanho 4x3		
14	08	Locação/Diária	Telão de Led Tipo P3 OUTDOOR tamanho 4x3		
15	30	Locação/Diária	Telão/ Data Show		
16	375	Locação/Diária	Carro De Som Com 02 Caixas de som		
17	300	Locação/Diária	Banheiros Químicos modelo standard		
18	53	Locação/Diária	Banheiros Químicos (PNE)		
19	23	Locação/Diária	Brinquedo CAMA ELÁSTICA GRANDE		
20	23	Locação/Diária	Brinquedos Balão Pula-Pula		
21	23	Locação/Diária	Brinquedo Inflável A		
22	23	Locação/Diária	Brinquedo Inflável B		
23	23	Locação/Diária	Brinquedo Inflável D		
24	23	Locação/Diária	Brinquedo Inflável E		
25	23	Locação/Diária	Brinquedo Inflável F		
26	23	Locação/Diária	Carrinho de Pipoca		
27	23	Locação/Diária	Carrinho de Algodão Doce		
28	2250	Locação metro linear/Diária	Placas de fechamento Galvanizada medindo de 2,10 x 2,20		
29	1500	Locação/Diária	Grade de proteção Galvanizada medindo 1,10 X 2,20,		
30	06	Locação/Diária	Camarins Octanorm Camarins medindo 04 x 04m		
31	75	Locação/Diária	Passa Cabo de Poliuretano com 5 Canaletas		
32	38	Locação/Diária	Backdroop de Q15 tamanho 3x2m		
33	38	Locação/Diária	Backdroop de Q15 tamanho 4x3 m		
34	38	Locação/Diária	Backdroop de Q15 tamanho 5x3 m		
35	15	Locação/Diária	Palco A Medida 10,00 x 7,00		
36	23	Locação/Diária	Palco B Medida 8,00 x 6,60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

37	30	Locação/Diária	Palco C medindo 6 x 4 M ,02		
38	23	Locação/Diária	Palanque A Com medida de 6 x 3 M		
39	23	Locação/Diária	Piso A Com medida de 6 x 4 M		
40	15	Locação/Diária	Piso B Com medida de 4 x 4		
41	75	Locação/Diária	Som tipo A		
42	38	Locação/Diária	Som Tipo B		
43	23	Locação/Diária	Som Tipo C		
44	08	Locação/Diária	Som Tipo D		
45	38	Locação/Diária	Back Line		
46	38	Locação/Diária	Iluminação Tipo A (Luz Branca)		
47	38	Locação/Diária	Iluminação Tipo B		
48	23	Locação/Diária	Iluminação Tipo C		
49	15	Locação/Diária	Iluminação Tipo D		
50	23	Locação/Diária	Iluminação Tipo E		
51	30	Locação/Diária	Iluminação Tipo F (Cênica)		
52	23	Locação/Diária	Iluminação Tipo H		
53	23	Locação/Diária	Estrutura Para Iluminação 1		
54	23	Locação/Diária	Estrutura Para Iluminação 2		
55	45	Serviço/Diario	Brigadistas Bombeiros Civil		
56	150	Serviço /Diario	Serviço equipe de Apoio		
57	45	Serviço/Diario	Carregadores		
58	75	Montagem	SERVIÇO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA		
59	75	Montagem	SERVIÇO DE LIGAÇÃO HIDRÁULICA		
60	4	Locação/Diária	LIVE com Transmissão e Gravação		

COTA RESERVADA A EMPRESAS MEs e EPPs



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRITIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	50	Locação/Diária	Pirâmides 3x3		
02	87	Locação/Diária	Pirâmides 4x4		
03	37	Locação/Diária	Pirâmides 4x4 com 04		
04	10	Locação/Diária	Pirâmides 10 x 10 m		
05	25	Locação/Diária	Balcão		
06	01	Locação/Diária	Galpão medindo 14x20 metros		
07	05	Locação/Diária	Gerador de Energia 80 KWA Silenciado,		
08	05	Locação/Diária	Gerador de Energia 120 KWA Silenciado,		
09	05	Locação/Diária	Gerador de Energia 150 KWA Silenciado,		
10	03	Locação/Diária	Gerador de Energia 200 KWA Silenciado		
11	125	Locação/Diária	Conjunto de Mesas quadradas com 04 cadeiras Brancas		
12	500	Locação/Diária	Mesas quadradas com 04 cadeiras Brancas		
13	02	Locação/Diária	Telão de Led Tipo P3 INDOOR. tamanho 4x3		
14	02	Locação/Diária	Telão de Led Tipo P3 OUTDOOR tamanho 4x3		
15	10	Locação/Diária	Telão/ Data Show		
16	125	Locação/Diária	Carro De Som Com 02 Caixas de som		
17	100	Locação/Diária	Banheiros Químicos modelo standard		
18	17	Locação/Diária	Banheiros Químicos (PNE)		
19	07	Locação/Diária	Brinquedo CAMA ELÁSTICA GRANDE		
20	07	Locação/Diária	Brinquedos Balão Pula-Pula		
21	07	Locação/Diária	Brinquedo Inflável A		
22	07	Locação/Diária	Brinquedo Inflável B		
23	07	Locação/Diária	Brinquedo Inflável D		
24	07	Locação/Diária	Brinquedo Inflável E		
25	07	Locação/Diária	Brinquedo Inflável F		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

26	07	Locação/Diária	Carrinho de Pipoca		
27	07	Locação/Diária	Carrinho de Algodão Doce		
28	750	Locação metro linear/Diária	Placas de fechamento Galvanizada medindo de 2,10 x 2,20		
29	500	Locação/Diária	Grade de proteção Galvanizada medindo 1,10 X 2,20,		
30	02	Locação/Diária	Camarins Octanorm Camarins medindo 04 x 04m		
31	25	Locação/Diária	Passa Cabo de Poliuretano com 5 Canaletas		
32	12	Locação/Diária	Backdroop de Q15 tamanho 3x2m		
33	12	Locação/Diária	Backdroop de Q15 tamanho 4x3 m		
34	12	Locação/Diária	Backdroop de Q15 tamanho 5x3 m		
35	05	Locação/Diária	Palco A Medida 10,00 x 7,00		
36	07	Locação/Diária	Palco B Medida 8,00 x 6,60		
37	10	Locação/Diária	Palco C medindo 6 x 4 M ,02		
38	07	Locação/Diária	Palanque A Com medida de 6 x 3 M		
39	07	Locação/Diária	Piso A Com medida de 6 x 4 M		
40	05	Locação/Diária	Piso B Com medida de 4 x 4		
41	25	Locação/Diária	Som tipo A		
42	12	Locação/Diária	Som Tipo B		
43	07	Locação/Diária	Som Tipo C		
44	02	Locação/Diária	Som Tipo D		
45	12	Locação/Diária	Back Line		
46	12	Locação/Diária	Iluminação Tipo A (Luz Branca)		
47	12	Locação/Diária	Iluminação Tipo B		
48	07	Locação/Diária	Iluminação Tipo C		
49	05	Locação/Diária	Iluminação Tipo D		
50	07	Locação/Diária	Iluminação Tipo E		
51	10	Locação/Diária	Iluminação Tipo F (Cênica)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

52	07	Locação/Diária	Iluminação Tipo H		
53	07	Locação/Diária	Estrutura Para Iluminação 1		
54	07	Locação/Diária	Estrutura Para Iluminação 2		
55	15	Serviço/Diário	Brigadistas Bombeiros Civil		
56	50	Serviço /Diário	Serviço equipe de Apoio		
57	15	Serviço/Diário	Carregadores		
58	25	Montagem	SERVIÇO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA		
59	25	Montagem	SERVIÇO DE LIGAÇÃO HIDRÁULICA		
60	01	Locação/Diária	LIVE com Transmissão e Gravação		

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

2 - Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

3 - Prazo de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 05 (cinco) dias corridos antes da realização do evento, mediante recebimento do pedido de serviços ou da nota de empenho;

4 - Local de entrega: os locais, dias e horários de entrega e montagem serão definidos posteriormente na ocasião de cada solicitação, dentro dos limites do município de Mairiporã-SP, correndo por conta da Contratada as despesas seguro, transporte, montagem, desmontagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

5 - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega e instalação dos equipamentos não sejam feitas de acordo com a especificação solicitada, os mesmos serão recusados pela Contratante, cabendo à Contratada a reexecução ou adequação do objeto no prazo máximo de 02 (duas) horas após o comunicado da Administração, para não comprometer a execução do evento;

6 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

7 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

8 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

CPF:

E-MAIL PESSOAL:

CARGO:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

PROCESSO Nº 27.008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

PROCESSO Nº 27.008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em específico ao Pregão Presencial nº 079/2023 referente ao Processo 27.008/2023, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

PROCESSO Nº 27.008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 079/2023, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

PROCESSO Nº 27.008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 079/2023 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

PROCESSO Nº 27.008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/XXXX			
PROCESSO	27.008/2023	PREGÃO PRESENCIAL	079/2023

Aos [REDACTED] dias do mês de [REDACTED] de 2023, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 079/2023, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa de locação de equipamentos, estruturas e prestação de serviços para realização de eventos, torneios e projetos para a Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017 e Processo 27.008/2023 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos, estruturas e prestação de serviços para realização de eventos, o fornecedor [REDACTED], estabelecido à [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], cidade de [REDACTED], Estado de [REDACTED], inscrito no CNPJ [REDACTED], de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

2. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

3. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

4. Prazo de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 05 (cinco) dias corridos antes da realização do evento, mediante recebimento do pedido de serviços ou da nota de empenho;

5. O fornecedor obriga-se a fornecer, locar, instalar e prestar os serviços em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a reexecutá-los ou adequá-los no prazo máximo de 02 (duas) horas após o comunicado da Administração, caso não atendam, para não comprometer a execução do evento;

6. Local de entrega: os locais, dias e horários de entrega e montagem serão definidos posteriormente na ocasião de cada solicitação, dentro dos limites do município de Mairiporã-SP, correndo por conta da Contratada as despesas seguro, transporte, montagem, desmontagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

7. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

8. Dados bancários do fornecedor: [REDACTED].

9. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e dos Decretos Municipais 5.504/09 e 8.225/17 e 8.303/17, bem como pelo estabelecido nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 079/2023 e legislação aplicável.
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.
14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 079/2023.
15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.
16. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor [REDACTED], Secretário de [REDACTED], representando a Prefeitura, e pelo Senhor [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], representando o fornecedor.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO [REDACTED], QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA [REDACTED].

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

PROCESSO Nº 27.008/2023

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor [REDACTED], Secretário Municipal de [REDACTED], de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], neste ato representada por [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa para locação de equipamentos, estruturas e prestação de serviços para realização de eventos, torneios e projetos para a Secretaria Municipal de Cultura, conforme Edital do Pregão nº 079/2023, Processo 27.008/2023 e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, compreendendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

1.2 O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

1.3 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 De vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1 O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Prazo de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 05 (cinco) dias corridos antes da realização do evento, mediante recebimento do pedido de serviços ou da nota de empenho;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Caso a entrega e instalação dos equipamentos não sejam feitas de acordo com a especificação solicitada, os mesmos serão recusados pela Contratante, cabendo à Contratada a reexecução ou adequação do objeto no prazo máximo de 02 (duas) horas após o comunicado da Administração, para não comprometer a execução do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 Local de entrega: os locais, dias e horários de entrega e montagem serão definidos posteriormente na ocasião de cada solicitação, dentro dos limites do município de Mairiporã-SP, correndo por conta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

Contratada as despesas seguro, transporte, montagem, desmontagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]);

5.2 Pelo fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação) [REDACTED].

6.2 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:

6.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

6.2.2 A data base adotada será _____ / _____ (Mês / Ano);

6.3 São dados bancários da CONTRATADA: _____.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratada:

7.1.1 A contratada obriga-se a fornecer o objeto em até 05 (cinco) dias corridos, após a data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

7.1.2 Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

7.1.3 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

7.2 Da Contratante:

7.2.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.2.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.2.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.2.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para o fornecimento da contratação pretendida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.1 Multa de mora de até 1% (hum por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

8.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

8.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

8.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

8.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

8.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado ou produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

8.1.8 Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

8.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

8.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

8.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

9.1 A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão 041/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 079/2023, do Processo Licitatório competente.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

11.3 Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) [REDACTED] que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

PREFEITURA

FORNECEDOR

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 01/2020)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.

CONTRATADO:

TERMO DE CONTRATO Nº:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mairiporã, XX de XXXXXX de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WALID ALI HAMID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 221.979.268-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____.

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.